



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: karine@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2015

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 204, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409.78

**CONTRATADA:** **VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.223.659/0001-81, com sede na AV XV de novembro 468 1º andar Centro de Joaçaba-Sc neste ato representado pelo seu sócio administrador senhor Riciéri Ernani Appelt, Brasileiro, casado, diretor administrativo, portador do CI RG nº 8044463981-SJTC/RS, inscrito no CPF sob nº 001.149.740-80, domiciliado e residente na Rua Nidolfo Carlos Mattje nº 209, Centro de Maravilha.

Considerando pedido fundamentado da Contratada acompanhado pelas planilhas de correção dos valores pagos em atraso;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 058/2014 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014** em conformidade com o paragrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Fica o contrato 0017/2015 originado pelo Processo Licitatório 058/2014, Concorrência 003/2014 reajustado em R\$ 559.459,75 (Quinhentos cinquenta nove mil, quatrocentos cinquenta nove reais e setenta cinco centavos), valor este correspondente a correção efetuada pelo Índice do INCC conforme estabelece o item 17.3 do Edital do período de 07 de abril 2016 à de 14 de junho de 2019, conforme planilhas anexas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal tendo como discriminação: pagamento de reajuste inflacionário do contrato administrativo 0017/2015, conforme previsto no item 17.3 do Edital de Processo Licitatório 058/2014, concorrência 003/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: karine@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO**

*Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.*

*Erval Velho, SC, 07 de agosto de 2019.*

*Walter Kleber Kucher Junior,  
Prefeito Municipal.*

*Riciéri Ernani Appelt  
Contratada.*

### **TESTEMUNHAS:**

*Nome: Christian Andrei Conte  
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Karine Oliveira Freitas  
CPF: 039.073.959-64*

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt*